

**TERMO ADITIVO N°014/2022-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS**

**PROCESSO:** 2018-0.001.092-0

**FOMENTADORA:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**FOMENTADA:** CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

**OBJETO DO FOMENTO:** Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Fomento para o período de 01/02/2022 à 31/12/2022, nos termos da Portaria nº46/2022-SMS.G. doc. 03.02.22-pag.22.

**A PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **FOMENTADORA** e, de outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, com sede À Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designada como **FOMENTADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/02/2022 a 31/12/2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$4.002.834,77 (quatro milhões e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete**

**TERMO ADITIVO N°014/2022-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS**

**centavos).** O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso											
Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maio/22	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22	Total
R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$363.894,07	R\$4.002.834,77

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500.00, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

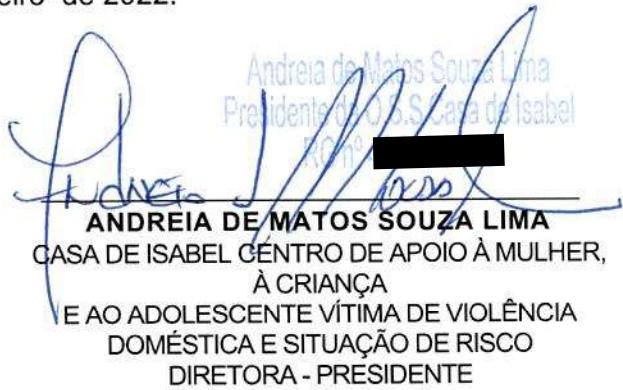
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.



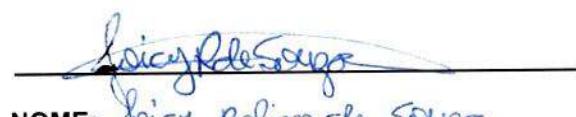
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



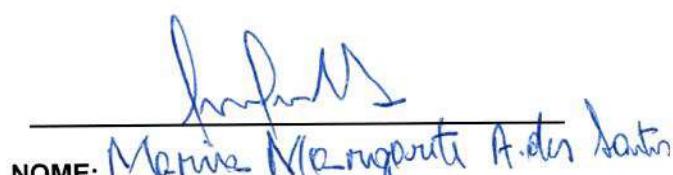
**Andreia de Matos Souza Lima**  
Presidente da O.S. Casa de Isabel  
ROTEIRO

**ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**  
CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER,  
À CRIANÇA  
E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA  
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO  
DIRETORA - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



**NOME:** Spicy Reilim de Souza  
**RG:** [REDACTED]



**NOME:** Marisa Margarita Andrade Dantin  
**RG:** [REDACTED]